



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

DECRETO Nº 202/20 de Dezembro de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32, de 18 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Piatã em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 292/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 12.122,50 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2.093 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 12.122,50

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 12.122,50 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, em 23 de dezembro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Decreto N.º 202/20

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO / UNIDADE Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação		Natureza Despesa		(Art. 1º)	(Art. 2º)	
		Grupo/ Modalidade	Detalhamento		REFORÇO	ANULAÇÃO
			Elemento	Fonte Recursos	(Em R\$)	(Em R\$)
2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				12,122.50	12,122.50
2.05.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				12,122.50	12,122.50
10.122.008.2.093	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)				12,122.50	-
		3.3.90			12,122.50	-
			30	9.2.14.117	12,122.50	-
10.301.009.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				-	12,122.50
		3.3.90			-	12,122.50
			39	9.2.14.117	-	12,122.50
TOTAL GERAL					12,122.50	12,122.50

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal